



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **13 de fevereiro de 2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.757/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das **09h00min** do dia **03/02/2026** até às **08h30min** do dia **13/02/2026**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das **09h00min** do dia **13/02/2026**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das **09h00min** do dia **13/02/2026**.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (Portal de Compras Públicas).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **registro de preços para Aquisição de materiais hospitalares com apresentação de amostra ou catálogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo**. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.6.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.7.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu





representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.4. **A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO **ANEXO V**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, **VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP** NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp:





Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. **SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).

5.13. **Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §4º da Lei 14.133/2021.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta readequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital, no campo da proposta readequada.

6.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.**

6.5. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do**





**Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserido no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

\* Quando o objeto se caracterizar como **serviço ou o material estabelecer fabricação própria**, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão **"MARCA PRÓPRIA"** ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. Prazo de entrega: **Os produtos licitados deverão ser entregues em até 07 (SETE) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.**

7.1.3. **As empresas classificadas em 1º lugar nos itens 1 a 7, 10 a 30, 33, 34, 36 a 47 e 49 a 63 DEVEM APRESENTAR AMOSTRA.**

7.1.4. **As empresas classificadas em 1º lugar nos itens 8, 9, 31, 32, 35 e 48 DEVEM APRESENTAR CATÁLOGO.**

7.1.5. **As empresas deverão entregar as amostras dos itens vencidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço na Rua Felix Walendowsky, nº 321, Bairro Balneário Perequê, Porto Belo (SC).**

7.1.6. **As empresas classificadas em 1º lugar nos itens, deverão enviar juntamente com os documentos de habilitação o registro dos produtos na ANVISA ou comprovante da isenção do registro, sob pena de desclassificação no respectivo item.**

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.
- 8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o(a) Pregoeiro(a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.





## 9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

9.2.1. Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.2.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.2.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.2.2 e 9.2.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.2.2 e 9.2.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.2.4.

9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.2.5.

9.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.7. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.11. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de





pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

## 10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 15 (quinze) minutos**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio de nova proposta caso a empresa melhore seu preço final.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

12.4. Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital.

12.4.1. **O prazo para comprovação da diligência será de 02 (duas) horas após a convocação da empresa via chat.**

12.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:





- 12.5.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 12.5.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 12.5.4. Da apresentação de planilha de custos; ou
- 12.5.5. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.
- 12.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.6.1.** Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.7.** A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.
- 12.8.** apresentada com indício de ser inexequível.

### 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação serão encaminhados apenas pela empresa vencedora do item/lote no prazo de 2 (duas) horas após o fim da etapa de lances, via sistema, juntamente com a proposta readequada, o não envio dos documentos a empresa será inabilitada.

**13.1.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

**13.1.1.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**13.1.1.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**13.1.1.3. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

**13.2.** O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.1.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.1.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

**13.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

**13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

**13.5.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

**13.6.** Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**13.7.** Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

**13.8.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

**13.8.1.** Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

**13.9.** Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

**13.9.1.** O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

**13.9.2.** O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**13.9.3.** A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

**13.10.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

**13.11.** A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

**13.12.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.13.** A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

**13.14.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

**13.15.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de**





enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

**13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):**

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**13.16.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.
- b) Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

**13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.19.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que





possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do material.

**13.19.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou publicada no DOU, inclusive para distribuidoras, quando competente, ou comprovação de sua isenção.

#### **14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

**14.2.** A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

#### **15. DAS DILIGÊNCIAS**

**15.1.** Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

**15.1.1.** O prazo para envio de documentos complementares quando solicitado será de **02 (duas) horas após convocação através do chat e serão enviados exclusivamente via sistema.**

**15.2.** A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência.

**15.3.** A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

**15.4.** O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo(a) Pregoeiro(a), via *chat*, **no sistema.**

**15.5.** Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18.**

#### **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer após o término da fase de habilitação, conforme Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

**16.2.** As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis.**

**16.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.4.** Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento.**

**16.5.** O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a)Pregoeiro (a).

**16.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

**16.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.





## 17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. **Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será encaminhado por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.** Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ANEXO VI)**.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Anexo VI)**, sendo parte integrante deste edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156,





inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

**22.2.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

**22.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

**22.4.** O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

**22.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**22.5.** O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

**23.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

**23.3.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

**23.3.1.** A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

**23.5.** As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

**24.3.** A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



**24.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**24.7.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.9.** Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.01. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.02. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.03. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência (TR);

**ANEXO I-A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**ANEXO II** – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

**ANEXO III** – Modelo de Proposta;

**ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

**ANEXO V** – Declaração ME/EPP;

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Belo, 02º de fevereiro de 2026.

**JOEL ORLANDO LUCINDA**  
Prefeito Municipal





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

## I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

### 1.1 Objeto Geral

Aquisição de **materiais hospitalares** com apresentação de amostra ou catálogo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo, com especificações técnicas detalhadas e requisito obrigatório de apresentação de amostra física ou catálogo técnico do fabricante, conforme especificado para cada item.

### 1.2 Natureza do Objeto

**Bens** — Aquisição de materiais e equipamentos de consumo hospitalar, alguns com características permanentes, todos com registro ou aprovação junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

### 1.3 Quantitativos e Especificações Técnicas

Conforme **Estudo Técnico Preliminar nº 01/2026**, composto por **63 (sessenta e três) itens** distribuídos em diferentes grupos conforme tabela anexa, totalizando **estimativa de R\$ 1.390.599,79 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

### 1.4 Prazo do Contrato

- **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
- **Prorrogação:** Permitida por até 2 (dois) períodos de 12 meses cada, totalizando até 36 meses, mediante acordo entre as partes e desde que mantidas as condições iniciais, conforme art. 110 da Lei nº 14.133/2021
- **Termo de Encerramento:** O contrato será encerrado automaticamente findo o período de vigência, salvo prorrogação devidamente formalizada

## II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Referência ao Estudo Técnico Preliminar

Este Termo de Referência fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 024/2024**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstra:

- a) **Necessidade pública:** Atender continuamente às demandas de materiais hospitalares essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde municipais;
- b) **Viabilidade técnica e econômica:** Comprovada através de análise de mercado, compatibilidade de preços com valores praticados e conformidade com legislação sanitária;
- c) **Interesse público:** Garantir acesso universal a serviços de saúde de qualidade, com infraestrutura adequada e insumos que atendam padrões mínimos de segurança e eficácia.

### 2.2 Fundamentação Legal

**Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos):

- Art. 40, § 1º: Definição de Termo de Referência
- Art. 110: Prorrogação de contratos
- Art. 143: Procedimentos de pagamento
- Art. 155–158: Sanções e penalidades

**Legislação complementar:**

- **Constituição Federal**, arts. 196–197: Direito à saúde e dever estatal
- **Lei nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde): Fundamentação das políticas de saúde pública





- **Lei nº 8.666/1993:** Normas aplicáveis subsidiárias
- **ANVISA (RDC 50/2002, RDC 302/2005):** Conformidade sanitária de materiais e equipamentos
- **NBR 13843, NBR 14056, NBR 14990:** Normas técnicas de qualidade dos materiais
- **Lei Complementar nº 123/2006:** Tratamento diferenciado para ME/EPP
- **Lei nº 12.965/2014 (LGPD):** Proteção de dados pessoais

### 2.3 Alinhamento com Planejamento Municipal

Conforme consta no **Plano de Contratação Anual (2026)**, item nº 329, esta contratação está inserida nas prioridades estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde para:

- Ampliação da cobertura assistencial
- Manutenção da qualidade dos serviços de saúde
- Cumprimento das diretrizes do SUS (universalidade, integralidade e equidade)

## III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 3.1 Modelo de Fornecimento

A aquisição será realizada sob a forma de **compra direta com dispensa de licitação** (conforme viabilidade) ou **pregão eletrônico**, com entrega dos materiais conforme cronograma estabelecido pela Secretaria.

### 3.2 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos materiais contemplados abrange:

#### a) Aquisição e Recebimento:

- Materiais adquiridos conforme especificações técnicas
- Apresentação obrigatória de amostra ou catálogo para materiais críticos
- Verificação de conformidade com especificações (qualidade, quantidade, características)

#### b) Armazenamento e Gestão de Estoque:

- Armazenamento adequado em conformidade com normativas sanitárias
- Controle de validade (mínimo 24 meses para materiais esterilizados)
- Rastreabilidade de lotes

#### c) Utilização Clínica:

- Utilização conforme protocolos e diretrizes de saúde pública
- Observância de condições de biossegurança
- Documentação de uso

#### d) Descarte e Reciclagem:

- Descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS) conforme **PGRSS municipal** e legislação ambiental
- Logística reversa para materiais reutilizáveis conforme aplicável

### 3.3 Especificações Técnicas Resumidas

Os materiais objeto desta contratação dividem-se em **grupos funcionais**:

#### Grupo 01 — Materiais de Consumo Geral (Gases, Ataduras, Compressas)

Inclui suprimentos como ataduras crepom, compressas de gaze, papel grau cirúrgico e materiais de inaloterapia, essenciais para procedimentos ambulatoriais e internação.

#### Grupo 02 — Dispositivos de Punção e Acesso Vascular

Cateteres intravenosos (números 14 a 26), escalps, agulhas, seringas e equipos de infusão, com registros ANVISA obrigatórios.

#### Grupo 03 — Equipamentos e Materiais Respiratórios

Filtros HMEF, máscaras de ventilação não invasiva (VNI), bolsas reservatórias, tubos e acessórios para suporte respiratório.

#### Grupo 04 — Materiais para Procedimentos Especializados

Inclui drenos torácicos, pinças de biópsia, campos operatórios e outros materiais para procedimentos clínico-cirúrgicos.





## Grupo 05 — Materiais de Identificação e Suprimentos Gerais

Pulseiras de identificação hospitalar, ribbons para impressoras, lençóis descartáveis e demais suprimentos de apoio.

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Requisitos Técnicos Gerais

Todos os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

##### a) Conformidade Normativa:

- Registro ou aprovação junto à **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- Atendimento a normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis
- Conformidade com RDC 50/2002 e RDC 302/2005 (quando aplicável)
- Atestado de Funcionamento do Fabricante (AFE) na proposta

##### b) Características Físicas e Funcionais:

- Materiais descritos tecnicamente em especificações detalhadas neste TR
- Compatibilidade com equipamentos hospitalares municipais
- Durabilidade mínima conforme especificado (ex: 24 meses de validade pós-fabricação)
- Segurança biológica e ausência de agentes alergênicos ou tóxicos

##### c) Apresentação de Amostra ou Catálogo:

- **Obrigatória** para materiais críticos conforme indicado na tabela de itens
- Amostra física com dimensões e características conformes ao especificado
- Catálogo técnico do fabricante com identificação clara do modelo e especificações
- Documentação fotográfica quando pertinente

#### 4.2 Requisitos Administrativos

O fornecedor deverá:

##### a) Ser regularizado legalmente:

- Inscrição no CNPJ ou CPF conforme a natureza (PJ ou PF)
- Registros na Junta Comercial (para empresas)
- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual

##### b) Demonstrar Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Falência
- Certidão Negativa Correccional (TCU)
- Prova de regularidade perante Receita Federal e Fazenda Estadual
- Comprovação de recolhimento FGTS e INSS
- Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho

##### c) Possuir Capacidade Técnica:

- Atestado(s) de fornecimentos anteriores de materiais similares
- Experiência comprovada em fornecimento de materiais hospitalares
- Responsabilidade técnica ou gerencial identificada

##### d) Cumprir Requisitos Específicos por Item:

- Apresentação de amostra (conforme solicitado)
- Apresentação de catálogo técnico
- Declaração de concordância com especificações
- Comprovação de registro ANVISA

#### 4.3 Vedações e Incompatibilidades

Fica **expressamente vedado** ao fornecedor:

- Fornecer materiais com validade inferior a 24 meses (para produtos esterilizados)
- Aceitar materiais danificados, vencidos ou com defeitos aparentes
- Adulterar, falsificar ou substituir produtos sem autorização





- Beneficiar-se de informações privilegiadas durante a licitação
- Estar inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

## V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Procedimento Licitatório

A seleção do fornecedor dar-se-á através de:

**Modalidade:** Pregão (eletrônico)

**Critério de Julgamento:** Menor preço do item

**Regime de Execução:** Imediato, após homologação

### 5.2 Requisitos para Apresentação da Proposta

**Cada licitante deverá apresentar:**

a) **Proposta comercial** contendo:

- Descrição clara do item
- Marca e modelo
- Valor unitário e valor total
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias)
- Referência a catálogo ou amostra

b) **Documentação técnica** (em anexo ou junto à proposta):

- Amostra física (entregue em data e local designados)
- Catálogo técnico do fabricante (impresso ou eletrônico)
- AFE (Atestado de Funcionamento do Fabricante)
- Cópia de registro ANVISA
- Declaração de concordância com especificações

c) **Documentação comercial** (conforme legislação):

- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal e trabalhista
- Qualificação econômico-financeira
- Qualificação técnica

### 5.3 Cronograma de Execução

Etapa	Atividade	Prazo
1	Edital publicado	D+0
2	Período de recursos	3 dias úteis
3	Realização do pregão	5º dia útil
4	Análise de recursos	5 dias úteis
5	Homologação	2 dias úteis
6	Emissão de ordem de compra	3 dias úteis
7	Entrega dos materiais	Conforme item: 7-30 dias úteis

### 5.4 Obrigações do Fornecedor

**A contratada deverá:**

a) **Cumprir prazos de entrega** conforme cronograma e ordem de compra

b) **Atender especificações técnicas** sem desvios ou substituições não autorizadas





- c) **Apresentar documentação fiscal** (NF-e, RPA) regularizada
- d) **Responsabilizar-se por danos** causados durante transporte e armazenamento
- e) **Garantir qualidade** dos materiais fornecidos, com direito de devolução de produtos não conformes
- f) **Manter registros** e documentação técnica disponível para fiscalização
- g) **Comunicar alterações** nas condições de fornecimento com antecedência
- h) **Observar legislação** de segurança, higiene e ambiental

## 5.5 Obrigações da Administração

O Município de Porto Belo, através da SMS, deverá:

- a) **Receber os materiais** conforme condições e prazos estabelecidos
- b) **Fiscalizar** a qualidade e conformidade dos produtos entregues
- c) **Processar pagamentos** conforme prazos legais (máximo 30 dias)
- d) **Fornecer informações técnicas** necessárias à execução do contrato
- e) **Notificar** a contratada de qualquer irregularidade ou não conformidade

## VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 Fiscalização e Acompanhamento

O contrato será fiscalizado por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Saúde, auxiliado por gestor contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### Responsabilidades do Fiscal:

- Verificar conformidade dos materiais com especificações técnicas
- Inspeccionar quantidades recebidas
- Certificar validade e integridade de embalagens
- Validar documentação fiscal
- Registrar ocorrências e não conformidades
- Rejeitar materiais que não atendam requisitos

### 6.2 Comunicações

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas **por escrito**, com preferência por:

- E-mail (com confirmação de leitura)
- Protocolo de documentos na Secretaria de Saúde
- Ofício formal

### 6.3 Prazo para Resposta a Convocações

A contratada terá prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para responder a comunicações ou atender convocações da Administração.

### 6.4 Recebimento dos Materiais

Os materiais serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega, mediante:

- Verificação de quantidade
- Inspeção visual de danos ou defeitos
- Certificação de documentos fiscais

**Recebimento Definitivo:** Será formalizado através de **Termo de Recebimento Definitivo**, 10 dias após recebimento provisório, mediante confirmação final de conformidade técnica.

## VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Base para Medição

Será considerada a **efetiva entrega dos materiais**, conforme:

- Quantidade especificada no pedido
- Conformidade com especificações técnicas





- Documentação fiscal adequada

## 7.2 Forma de Pagamento

### Procedimento:

1. Contratada entrega materiais com NF-e
2. Fiscal verifica conformidade e certifica
3. SMS processa liquidação da despesa
4. Pagamento em até **30 dias úteis** a contar da entrega certificada

### Dados Bancários:

- Transferência bancária em conta corrente fornecida pela contratada
- Sem antecipação de recursos

## 7.3 Retenções Fiscais

A Administração reterá impostos conforme:

- **Imposto de Renda (IR):** Conforme IN RFB nº 1.234/2012
- **ISS:** Se fornecedor localizado em outro município
- Retenções legais não reduzem o prazo de pagamento

## 7.4 Materiais com Não Conformidade

### Em caso de não conformidade:

1. Fiscal notifica contratada com descrição da falha
2. Prazo para resposta: **5 dias úteis**
3. Contratada apresenta solução (substituição/devolução)
4. Prazo para correção: **10 dias úteis**
5. Não cumprimento autoriza rejeição e devolução

**Glosa de pagamento:** Até reposição do material não conforme.

## 7.5 Garantia de Qualidade

Os materiais fornecidos possuem garantia implícita de qualidade conforme:

- **Código de Defesa do Consumidor** (Lei nº 8.078/1990)
- **Prazos de validade:** Mínimo 24 meses pós-fabricação para esterilizados
- **Direito de substituição:** Produtos danificados ou vencidos

## VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Seleção

**Procedimento:** Pregão eletrônico

**Critério:** Menor preço do item

**Forma de Julgamento:** Menor preço unitário por item

### 8.2 Habilitação Jurídica

O fornecedor deverá comprovar sua natureza jurídica através de:

#### Pessoa Jurídica:

- Inscrição na Junta Comercial (empresas)
- Ou inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas (para entidades simples)
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou estatuto)
- Identificação de administradores/representantes

#### Pessoa Física:

- CPF e RG
- Inscrição como contribuinte autônomo (se aplicável)

#### Microempreendedor Individual (MEI):

- Certificado de Condição de MEI (CCMEI) válido

### 8.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista





Comprovação de regularidade através de:

a) **Inscrição em cadastros:**

- CNPJ (ou CPF, se PF)
- Cadastro de contribuinte municipal
- Cadastro de contribuinte estadual

b) **Regularidade tributária:**

- Certidão de regularidade com Receita Federal e PGFN
- Regularidade com Fazenda Estadual
- Regularidade com Fazenda Municipal

c) **Regularidade trabalhista:**

- Comprovação de recolhimento FGTS
- Comprovação de recolhimento INSS
- Certidão Negativa de Débitos com Justiça do Trabalho

**8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- **Certidão Negativa de Falência e Concordata** (menos de 30 dias)
- **Não estar inscrito no CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas)

**8.5 Qualificação Técnica**

- **Atestado de fornecimento** de materiais similares a pessoa jurídica de direito público ou privado
- Experiência comprovada mínima de **1 (um) ano** em fornecimento de materiais hospitalares

**IX. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**9.1 Valor Estimado Total**

**R\$ 1.390.599,79 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**

**9.2 Composição por Grupos**

Os 58 itens distribuem-se em:

- **Grupo 01 — Materiais de Consumo Geral:** ~R\$ 200.000,00
- **Grupo 02 — Dispositivos de Acesso Vascular:** ~R\$ 300.000,00
- **Grupo 03 — Equipamentos Respiratórios:** ~R\$ 250.000,00
- **Grupo 04 — Materiais Especializados:** ~R\$ 200.000,00
- **Grupo 05 — Suprimentos Gerais:** ~R\$ 157.700,00

**9.3 Memória de Cálculo** Conforme **Estudo Técnico Preliminar nº 024/2024**, a estimativa considerou:

- **Análise de mercado:** Pesquisa junto a fornecedores de materiais hospitalares
- **Histórico de consumo:** Dados dos últimos 24 meses da Secretaria
- **Compatibilidade de preços:** Validação com contratos similares vigentes
- **Inflação esperada:** Ajustes conforme projeções para 2024

Tabela detalhada anexa (Anexo I — Estimativa de Preços).

**X. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**10.1 Estrutura de Apresentação**

Cada item contém:

Campo	Descrição
Nº	Número sequencial do item
Item	Nome comercial do material
Descrição	Especificações técnicas detalhadas
Qtd	Quantidade estimada anual





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



V. Unit	Valor unitário (referência)
V. Total	Valor total estimado (Qt x V. Unit)
Amostra?	Sim/Não ou Catálogo obrigatório

## 10.2 Requisitos Especiais por Tipo

### a) Materiais Esterilizados:

- Esterilização por vapor ou óxido de etileno
- Embalagem em papel grau cirúrgico
- Validade mínima 24 meses
- Indicador químico de processo

### b) Materiais com Registro ANVISA:

- Número de registro ou isenção explicitado
- AFE (Atestado de Funcionamento) do fabricante
- Documentação técnica completa

### c) Materiais com Normativa NBR:

- Referência exata à norma técnica
- Atestado de conformidade
- Certificação de laboratório (quando aplicável)

## XI. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

### 11.1 Local de Entrega - a ser definido no ato do empenho nos seguintes endereços:

**ALMOXARIFADO DA SAÚDE** - AV. JOSÉ NOELI CRUZ, Nº 2255, BAIRRO: ALTO PEREQUÊ, PORTO BELO, SC - ALMOXARIFADO SAÚDE. REFERÊNCIA: PRÓXIMO A JE VIDROS.

**SECRETARIA DE SAÚDE** - RUA FÉLIX WALENDOWSKI, 321, PEREQUÊ, PORTO BELO – SC, 88210-000

**Responsável pelo Recebimento:** Fiscal designado pela SMS

### 11.2 Horário de Recebimento

- **Dias úteis:** Segunda a sexta
- **Horário:** 08h00 às 17h00
- **Agendamento prévio:** Recomendado (fone/e-mail fornecido)

### 11.3 Condições de Recebimento

#### Provisório:

- Verificação de quantidades
- Inspeção de integridade de embalagens
- Certificação do fiscal

#### Definitivo:

- Confirmação de conformidade técnica
- Decorrência de 10 dias após provisório
- Formalização por Termo de Recebimento

## XII. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 12.1 Garantia de Qualidade

Todos os materiais possuem garantia implícita de qualidade conforme **Lei nº 8.078/1990** (Código de Defesa do Consumidor):

- **Prazo de validade:** Mínimo 24 meses pós-fabricação
- **Direito de reclamação:** Até 30 dias após entrega de materiais com defeitos





- **Direito de substituição:** Para produtos danificados ou fora da especificação

### 12.2 Assistência Técnica

Não se aplica. Os materiais são de consumo/uso direto e não requerem assistência técnica pós-venda.

**Exceção:** Equipamentos com componentes reutilizáveis (ex: máscaras de ventilação) possuem guia de limpeza e manutenção do fabricante.

## XIII. SANÇÕES E PENALIDADES

### 13.1 Desempenho Contratual Inadequado

Penalidades conforme Lei nº 14.133/2021, arts. 155–158:

#### a) Atraso na entrega:

- Multa de 0,5% ao dia sobre valor do item em atraso
- Máximo 10 dias de atraso (limite de 5% da parcela)
- Após 10 dias: Faculta rescisão e adoção de medidas alternativas

#### b) Entrega de material não conforme:

- Notificação de 5 dias para substituição
- Multa de 2% do valor do item não conforme
- Rejeição e devolução às custas da contratada

#### c) Falta de documentação ou informação:

- Multa de 1% do valor do contrato
- Prazo de 5 dias para regularização

### 13.2 Causas de Rescisão

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de:

- Reiterado descumprimento de obrigações (após notificação com prazo)
- Atraso superior a 10 dias na entrega
- Fornecimento de material falsificado ou adulterado
- Falência ou insolvência da contratada
- Violação de requisitos legais ou sanitários
- Violação de direitos do consumidor

### 13.3 Sanções Administrativas

Além das multas contratuais, a contratada poderá sofrer:

- **Advertência**
- **Suspensão** de participação em licitações (até 2 anos)
- **Declaração de inidoneidade** (até 5 anos)
- **Inscrição no CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas)

## XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 14.1 Sigilo e Confidencialidade

A contratada compromete-se a:

- Manter sigilo sobre informações de saúde pública
- Não divulgar dados de pacientes ou Secretaria sem autorização
- Guardar confidencialidade sobre preços e propostas concorrentes

### 14.2 Responsabilidade Civil

A contratada responde integralmente por:

- Danos causados aos materiais durante transporte e armazenamento
- Danos a terceiros decorrentes de defeitos do produto
- Violação de direitos autorais ou de marca registrada
- Inobservância de legislação ambiental ou trabalhista

### 14.3 Alterações de Especificações





Possíveis alterações futuras de especificações técnicas podem ocorrer mediante:

- Ato administrativo justificado da Secretaria
- Necessidade de adequação a legislação superveniente
- Inovação tecnológica que melhore qualidade ou custos

**Prazo de aviso:** Mínimo 30 dias antes da implementação.

#### 14.4 Conformidade com Legislação

O fornecedor declara ciência e conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)
- Lei nº 12.965/2014 (LGPD — Proteção de Dados)
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- Regulamentações ANVISA (RDC 50/2002, RDC 302/2005)
- Normas ABNT aplicáveis

Porto Belo, 7 de janeiro de 2026

---

JEFERSON DE SOUZA DA SILVA  
FISCAL DE CONTRATO

### ANEXO I - A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

#### I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O processo licitatório para aquisição de materiais/equipamentos hospitalares com amostra/catálogo é essencial e fundamental para atender as necessidades da população do fundo municipal de saúde de Porto Belo e suprir as demandas dos serviços, garantindo a oferta e qualidade em serviços de saúde à população e permitindo a realização de tratamentos. A aquisição dos materiais é uma medida que visa resolver o problema de garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade para a população, assegurando a eficiência, transparência e economia de recursos públicos no processo de aquisição desses materiais.

Conforme respaldo em nossa carta Magna, que deixa clara em seus artigos 196 e 197 a responsabilidade do Estado quanto a prestação de serviços de saúde ao cidadão:

**“Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**Art. 197.** São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



É obrigação do estado brasileiro em promover ações e oferecer serviços de saúde de qualidade e excelência à população. E, imbuído desse espírito, a Administração Pública Municipal ao investir em adequada para ampliação ao acesso à saúde,

**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Conforme contemplado no Plano de Contratação Anual (2024), sobre o item nº 24.

**III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**1.1. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS LICITADOS:**

**1.2. Itens, quantidades e valores unitários**

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA INTRAÓSSEA	AGULHA INTRA ÓSSEA, DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO.(APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	50 UN	R\$ 1.137,69	R\$ 56.884,50
2	ASPIRADOR DE REDE PARA VACUÔMETRO 500ML	FRASCO DE COLETOR EM VIDRO CAPACIDADE DE ATÉ 500ML DE LIQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO) BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENO TAMP A E CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E NYLON CONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS ABNT. ESCALA DE VACUÔMETRO: 0 E 76 CM HG (EXTERNA) E 0 A 30 POL.HG (INTERNA) PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO A REDE CANALIZADA DE GÁS PRECISA TER APROXIMADAMENTE 6KGF CM <sup>2</sup> .APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA.	30 UN	R\$ 144,33	R\$ 4.329,90
3	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 8CM X 1,80M PCT 12 UN	ATADURA CREPOM 13 FIOS TIPO I, 08CM X 1,80M EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM <sup>2</sup> E 17,8 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, PACOTE COM 12 UN EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056 E ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6.667 PCT	R\$ 6,32	R\$ 42.135,44
4	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 10CM X 1,80M PCT 12 UN	ATADURA CREPOM 13 FIOS TIPO I, 10CM X 1,80M EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM <sup>2</sup> E 21,8 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, PACOTE COM 12 UN EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056 E ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6.667 PCT	R\$ 6,16	R\$ 41.068,72





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 12 CM X 1,80M PCT 12 UN	ATADURA CREPOM 13 FIOS TIPO I, 12CM X 1,80M EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM² E 26 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, PACOTE COM 12 UN EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056 E ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6.667 PCT	R\$ 9,36	R\$ 62.403,12
6	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 15 CM X 1,80M PCT 12 UN	ATADURA CREPOM 13 FIOS TIPO I, 15CM X 1,80M EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM² E 32,7 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, PACOTE COM 12 UN EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056 E ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6.667 PCT	R\$ 7,63	R\$ 50.869,21
7	ATADURA CREPOM 13 FIOS, 20CM X 1,80M, PCT 12UN	ATADURA CREPOM 13 FIOS TIPO I, 20CM X 1,80M EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM² E 42,8 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, PACOTE COM 12 UN EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056 E ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	4.170 PCT	R\$ 9,00	R\$ 37.530,00
8	BOLSA INALOTERAPIA	BOLSA DE INALOTERAPIA BOLSA/MOCHILA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL PARA CILINDRO DE 3 L, CONFECCIONADA EM CORDURA VERDE, COM SIMBOLO FRONTAL DA CRUZ DA VIDA.APRESENTAR CATÁLOGO	20 UN	R\$ 167,06	R\$ 3.341,20
9	BOLSA RESERVATÓRIA PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO E PEDIÁTRICO	BOLSA RESERVATÓRIA PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO E PEDIÁTRICO (2700 ML), EM SILICONE, COM VÁLVULA PARA ENCAIXE. (COMPATÍVEL COM MARCA AMBU)ANVISA,APRESENTAR CATÁLOGO	100 UN	R\$ 136,85	R\$ 13.685,00
10	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 - PARA USO CIRÚRGICO TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 4 CAMADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO MÍNIMO 36GR CADA PEÇA, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOS E QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO.APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. APRESENTAR EMBALAGEM EM PCT COM 50 PEÇAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER NORMAS NBR 14.767. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES APÓS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	500 PCT	R\$ 68,02	R\$ 34.010,00
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX 100UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE	50 CX	R\$ 120,51	R\$ 6.025,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:403,00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p506fa8382d9fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNIÃO DO TUBO DE AGULHA PROMOVEDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFobo QUE FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).APRESENTAR AMOSTRA			
12	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX 100UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVEDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFobo FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).APRESENTAR AMOSTRA	150 CX	R\$ 110,22	R\$ 16.533,00
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX 100 UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVEDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFobo FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).APRESENTAR AMOSTRA	150 CX	R\$ 94,04	R\$ 14.106,00
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX 100 UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVEDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFobo FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).APRESENTAR AMOSTRA	150 CX	R\$ 84,61	R\$ 12.691,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:403:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p506fa8382d9fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX 100 UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOTO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA	180 CX	R\$ 105,02	R\$ 18.903,60
16	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX 100 UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOTO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA	150 CX	R\$ 88,87	R\$ 13.330,50
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 26 CX 100 UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 26 EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOTO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA	150 CX	R\$ 98,39	R\$ 14.758,50
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, 500 GR	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE NO MÍNIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS E RADIOPACOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PCT COM 500 UN, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DEVE	5.000 PCT	R\$ 29,52	R\$ 147.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:403:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p506fa8382d9fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		POSSUIR MÍNIMO 500G. ATENDER NA ÍNTEGRA A ABNT NBR 13843. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.			
19	COMPRESSA DE GAZE PCT 10 UNID.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 1G POR UNIDADE DE GAZE NO MINIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS E RADIOPACOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PCT COM 10 UN, ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR MINIMO 10G O PACOTE ISENTO DE EMBALAGEM. ATENDER NA INTEGRA A ABNT NBR 13843. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	50.000 PCT	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
20	DRENO TORÁCICO Nº 32	DRENO TORÁCICO Nº 32. DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 45CM. POSSUI CONECTOR ESCALONADO. CARACTERÍSTICAS: DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO,APRESENTAR AMOSTRA	50 UN	R\$ 11,25	R\$ 562,50
21	EQUIPO 2 VIAS, TIPO POLIFIX	CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO; ESTÉRIL- ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE; TUBO EM PVC, FLEXÍVEL CRISTAL; ISENTO DE LATÉX; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRODUTO DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; EQUIPO COM CLAMP 2 VIAS APRESENTAR REGISTRO (ANVISA) E AMOSTRA.	5.000 UN	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
22	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONTENDO TUBO EM PVC FLEXÍVEL AÉRADO. PONTA PERFURANTE PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO AOS FRASCOS, BOLSAS. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8536-4. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DE NO MÍNIMO 9 ML DE CAPACIDADE TOTAL, CALIBRADO PARA 20 GOTAS/ML; TUBO FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO; PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO), SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO. CONECTOR ESCALONADO, COM MÍNIMO NOVE ESCALAS PARA FACILITAR ADAPTAÇÃO DE DIFERENTES	8.000 UN	R\$ 2,16	R\$ 17.280,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:403:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps06fa838291fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		TAMANHOS DE SONDAS, TAMPA PROTETORA DA PONTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E AMOSTRA.			
23	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP E LUER LOCK REVERSÍVEL	EQUIPO MACROGOTAS CONTENDO TUBO EM PVC FLEXÍVEL AÉRADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES. PONTA PERFURANTE PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO AOS FRASCOS, BOLSAS OU AMPOLAS PLÁSTICAS. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8536-4. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADO, DE NO MÍNIMO 9ML DE CAPACIDADE TOTAL, CALIBRADO PARA 20 GOTAS/ML; TUBO FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO; PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPTÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE), SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO. CONECTOR REVERSÍVEL LUER SLIP / LUER LOCK ROTATIVOS NA MESMA PEÇA, TAMPA COM FILTRO DISTAL PARA RETIRADA DE AR DO TUBO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E AMOSTRA	38.000 UN	R\$ 2,54	R\$ 96.520,00
24	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP	EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO EM PVC FLEXÍVEL AÉRADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES. PONTA PERFURANTE PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO AOS FRASCOS, BOLSAS OU AMPOLAS PLÁSTICAS. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8536-4. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADO, DE NO MÍNIMO 9 ML DE CAPACIDADE TOTAL, CALIBRADO PARA 60 MICROGOTAS/ML; TUBO FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO; PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPTÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE), SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO. CONECTOR LUER SLIP, TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO	60.000 UN	R\$ 2,05	R\$ 123.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:40:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p506fa8382d9fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E AMOSTRA.			
25	EQUIPO MULTIVIAS ESTÉRIL 2 VIAS LUER LOCK	CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO; ESTÉRIL- ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO IONIZANTE; TUBO EM PVC, FLEXÍVEL CRISTAL; ISENTO DE LATÉX; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRODUTO DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; EQUIPO COM CLAMP 2 VIAS. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E AMOSTRA.	10.000 UN	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
26	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO PARENTERAL E SERVE PARA TODOS OS MODELOS DE BOMBAS DE INFUSÃO UNIVERSAL. POSSUI CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE COM GRAU MÉDICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE REGISTRO NA ANVISA ESTÉRIL, NÃO TÓXICO. USO ÚNICO, APRESENTAR AMOSTRA	5.000 UN	R\$ 24,90	R\$ 124.500,00
27	FILTRO BACTERIOLÓGICO/VIRAL HMEF PEDIÁTRICO	FILTRO BACTERIOLÓGICO/VIRAL HMEF PEDIÁTRICO COM TUBO DE TRAQUÉIA, BACTERIANA E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO. RECOMENDADO PARA ISOLAR O PACIENTE DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO. O FILTRO CONSTITUI UMA PROTEÇÃO CONTRA INFECÇÃO CRUZADA, COMBINADOS DE CALOR E UMIDIFICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ANESTESIA CIRÚRGICA, PROCESSO RESPIRATÓRIO COM OXIGÊNIO E PARTÍCULAS DE GÁS ANESTÉSICO E FILTRAGEM DE VÍRUS, E O AJUSTE DA TEMPERATURA E UMIDADE DO GÁS DE ENTRADA. UTILIZADO EM CIRCUITOS VENTILATÓRIOS PARA AQUECER E UMIDIFICAR O FLUXO DE AR QUE VEM DO VENTILADOR. ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPAS; VOLUME CORRENTE (TIDAL): 90 - 1500ML; CONEXÕES: 22M-15F/22F-15M; PESO: 19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELECTROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE: >31 MG/H2O @ VT 250ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999%, RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ATÓXICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	150 UN	R\$ 12,63	R\$ 1.894,50
28	FILTRO HMEF ADULTO	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO DE TRAQUEIA INDICADO EM SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. É ACOPLADO A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVE A FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) ATÉ 99,99% E VIRAL (VFE) 99,99% DO AR QUE PASSA ATRAVÉS DELE, E ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES E OU VAPORES ANESTÉSICOS. VOLUME CORRENTE RECOMENDADO: 250 ML A 1500 ML; VALOR DE UMIDIFICAÇÃO: 30.8MG H2O/L (500ML VT. 10 BPM); RESISTÊNCIA: (CMH2O): A 30 L/MIN - 1.05 A 60 L/MIN - 2.5 A 90 L/MIN - 4.8; ESPAÇO MORTO: 45ML; PESO: 30 GR; PESO DO PACIENTE: ACIMA DE 30 KG. COMPARTIMENTO	300 UN	R\$ 13,12	R\$ 3.936,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SUPERIOR:39MM (ALTURA - H) X 58MM (DIÂMETRO-D); COMPARTIMENTO INFERIOR:52MM (H) X 61MM (D) - TAMPA LUER: 11MM (H) X 10MM (D); FILTRO ELETROSTÁTICO: 55MM (D); ELEMENTO HME: 15MM (H) X 51MM (D); CONECTOR 15M/15M: 35MM (H) X 22MM(D); CONECTOR 15M/ 15F22M: 39MM(H) X 35MM (D); TUBO COLAPSÁVEL: 15MM (D. INTERNO) X 83MM (COMPRIMENTO) NÃO ESTENDIDO: 15 MM (D.I.) X 150MM (COMPRIMENTO) ESTENDIDO. REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.			
29	FIO GUIA ADULTO/PEDIÁTRICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL AUTOCLAVÁVEL COM BOTÃO	FIO GUIA ADULTO/PEDIÁTRICO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL AUTOCLAVÁVEL COM BOTÃO. MALEÁVEL E REUTILIZÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E REVESTIDO EM PVC. POSSUI PONTA ATRAUMÁTICA, IDEAL PARA FACILITAR A INSERÇÃO DO TUBO TRAQEAL, MINIMIZANDO RISCOS DE LESÕES. PODE SER REPROCESSADO ATÉ 100 VEZES EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR A 134º POR 10-18 MIN.APRESENTAR AMOSTRA	50 UN	R\$ 55,41	R\$ 2.770,50
30	FITA MICROPORE ESTREITA 2,5 CM X 10 M	FEITA DE NÃO TECIDO DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE LÁTEX E MICROPOROSA (QUE DEIXA A PELE RESPIRAR). O MICROPORE POSSUI BOA ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS DO CORPO, RECOMENDADA INCLUSIVE PARA APLICAÇÕES PROLONGADAS. ALÉM DE SER ECONÔMICA E MULTIUSO, É RESISTENTE A UMIDADE E ENTREGA ALTA DURABILIDADE DE CURATIVO. LIVRE DE LÁTEX E COM BOA ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. É UMA FITA CIRÚRGICA ECONÔMICA, CONFORTÁVEL E MULTIUSO, FEITA DE PAPEL E ADESIVO DE ALTA QUALIDADE. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A LIVRE TRANSPIRAÇÃO DA PELE.APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA	1.000 UN	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
31	JOGO DE PÁS ADULTO	JOGO PÁS EXTERNAS PARA DESFIBRILADOR DEA, EXTERNO AUTOMÁTICO ADULTO COMPATÍVEL COM: DESFIBRILADOR EXTERNO DEA AUTOMÁTICO CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA .APRESENTAR CATÁLOGO	20 KITS	R\$ 503,28	R\$ 10.065,60
32	JOGO DE PÁS INFANTIL	JOGO PÁS EXTERNAS PARA DESFIBRILADOR DEA, EXTERNO AUTOMÁTICO, INFANTIL COMPATÍVEL COM: DESFIBRILADOR EXTERNO DEA AUTOMÁTICO CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, APRESENTAR CATÁLOGO	20 KITS	R\$ 593,75	R\$ 11.875,00
33	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL CONFORME NR32, AGULHA EM AÇO INOX PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, RETRÁTIL, ESTÉRIL, COM AGULHA SILICONIZADA, PONTA TRIFACETADA, COM DIÂMETRO DE 23G/ 1,88MM, DISPARADA ATRAVÉS DE CONTATO (SEM BOTÃO DE ACIONAMENTO), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O REUSO E PROVIDA DE LACRE, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE 1,88MM. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UN. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), APRESENTAR AMOSTRA	6.000 CX	R\$ 16,20	R\$ 97.200,00
34	LENÇOL DESCARTÁVEL	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDIINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 90 CENTÍMETROS DE LARGURA COR: BRANCO GRAMATURA: 30G - PACOTE COM 10	5.000 PCT	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:40:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p506fa8382d9fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UN.APRESENTAR AMOSTRA			
35	MANDRIL SUPORTE DE SORO 5/8" X 7/8"	MANDRIL SUPORTE DE SORO 5/8" X 7/8"-MANDRIL PP 7/8" X 5/8", PP - POLIPROPILENO; DIAMETRO EXTERNO 25MM; MACHO 7/8" 7/8" OU 22,2MM OU 2,2CM; FÊMEA 5/8" OU 15,8MM OU 1,58CM; COMPRIMENTO TOTAL 106MM OU 10,6CM, COM 90 DIAS DE GARANTIA E REGISTRADO PELA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	50 UN	R\$ 15,30	R\$ 765,00
36	MASCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, MÁSCARA DE PVC, NÃO PODE SER ESTERILIZADO, COM CONECTOR PARA TUBO DE O2, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E AMOSTRA	50 UN	R\$ 15,68	R\$ 784,00
37	MASCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, MÁSCARA DE PVC, NÃO PODE SER ESTERILIZADO, COM CONECTOR PARA TUBO DE O2, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E AMOSTRA	50 UN	R\$ 16,40	R\$ 820,00
38	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI)	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ORONASAL, FABRICADA EM POLICARBONATO OU MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO ROSTO DO PACIENTE. BORDA DE VEDAÇÃO FEITA DE SILICONE DE GRAU MÉDICO, MACIO, FLEXÍVEL E HIPOALERGÊNICO, COM CAMADA DUPLA OU GEL, PARA GARANTIR VEDAÇÃO ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, MINIMIZANDO PONTOS DE PRESSÃO E VAZAMENTOS. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR OS TAMANHOS P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE), PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES BIOTIPOS DE PACIENTES, CONFORME A DEMANDA, FIXADOR EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO DE 4 PONTOS) E AJUSTES EM VELCRO OU FIVELAS PARA SEGURANÇA E ESTABILIDADE, SEM SUPORTE NA TESTA, SE POSSÍVEL, PARA MAIOR CONFORTO E CAMPO DE VISÃO. COTOVELO DE CONEXÃO REMOVÍVEL, COM CONEXÃO PADRÃO (EX: 22 MM FÊMEA), COM GIRO DE 360 GRAUS PARA FLEXIBILIDADE DO CIRCUITO. REUTILIZÁVEL, SUPORTANDO PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR PADRÃO, COMO AUTOCLAVAGEM A 134°C, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA	100 UN	R\$ 267,41	R\$ 26.741,00
39	PAPEL GRAU 5 CM	ROLO/BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA EMBALAGEM DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A SEREM ESTERILIZADOS, COM UMA FACE EM PAPEL DE POROSIDADE CONTROLADA E OUTRA EM FILME TRANSPARENTE. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: MATERIAL: UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E UMA FACE DE FILME MULTILAMINADO TRANSPARENTE (PET/PP). DIMENSÕES: LARGURA DE 5 CM (50 MM) E COMPRIMENTO DE 100 METROS. GRAMATURA DO PAPEL: MÍNIMO DE 60 G/M² A 80 G/M². SELAGEM: TERMOSELANTE, COM SELAGEM TRIPLA OU MÚLTIPLA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA (PEEL-OFF) SEM DESPRENDIMENTO DE FIBRAS. INDICADOR QUÍMICO: PRESENÇA DE INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (TIPO 1) IMPRESSO NO PAPEL, ATÓXICO, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO (ETO). NORMAS	50 UN	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM ABNT NBR ISO 11607 E ABNT NBR 14990. REGISTRO ANVISA: A EMPRESA E O PRODUTO DEVEM ESTAR REGULARIZADOS JUNTO À ANVISA (VIA NOTIFICAÇÃO, CADASTRO OU ISENÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE). APRESENTAR AMOSTRA.			
40	PINÇA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL FLEXÍVEL 2,3 MM GASTRO	PINÇA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL FLEXÍVEL 2,3 MM - GASTRO, APRESENTAR REGISTRO ANVISA, APRESENTAR CATÁLOGO	200 UN	R\$ 76,03	R\$ 15.206,00
41	PULSEIRA COLORIDA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR	PULSEIRA COLORIDA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO - EMBALAGEM COM 1000 UN - . MATERIAL NYLON LAMINADO TIPO DE FECHO: LACRE ADESIVO INVOLÁVEL LARGURA: 2CM COMPRIMENTO: 24 CM - AJUSTÁVEL CORES DIVERSAS ,APRESENTAR AMOSTRA	150.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
42	RIBBON DE CERA 110MM X 74 METROS	RIBBON DE CERA 110MM X 74M, RIBBON DE CERA PARA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OFERECE EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO A ALTAS VELOCIDADES, BOA COBERTURA EM PAPÉIS AUTO ADESIVOS E ENERGIA REDUZIDA NA CABEÇA TÉRMICA DA IMPRESSORA, O QUE AMPLIA A SUA DURABILIDADE. : TIPO: CERA TUBO: 1/2 (MEIA POLEGADA) APRESENTAR AMOSTRA	1.000 UN	R\$ 18,43	R\$ 18.430,00
43	SCALP Nº 19	SCALP Nº 19 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR.REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	8.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
44	SCALP Nº 21	SCALP Nº 21 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR.REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	7.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
45	SCALP Nº 23	SCALP Nº 23 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR.REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	7.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
46	SCALP Nº 25	SCALP Nº 25 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER	70 CX	R\$ 23,55	R\$ 1,648,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:403:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p506fa838291fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR.REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.			
47	SCALP Nº 27	SCALP Nº 27 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR.REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	3.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 870,00
48	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	20.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
49	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	20.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
50	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	5.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
51	SERINGA 3 ML AGULHA 25X7	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME	30.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:43:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps06fa8382d9fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.			
52	SERINGA 3ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	30.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
53	SERINGA 5 ML AGULHA 25X7	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	20.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
54	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	20.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
55	SERINGA DE 1 ML AGULHA 25 X 6	SERINGA DE 1ML COM AGULHA ACOPLADA 25 X 0,6 (23G). TAMANHO 100UI. FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM A INSULINA; BISEL TRIFACETADO; ATÓXICA; APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO ESTÉRIL — ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBDIVIDIDA EXCLUSIVAMENTE DE UMA EM UMA UNIDADE, CORPO TRANSPARENTE — PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO, ALÉM DE FACILITAR DETECÇÃO DE POSSÍVEIS IMPUREZAS: MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, A LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A APLICAÇÃO DA INJEÇÃO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	30.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
56	SERINGA DE INSULINA 0,5 ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA DE 0,5ML, COM AGULHA 6X0,25MM, COM CAPA PROTETORA DE AGULHA E DE ÊMBOLO, ESCALA GRADUADA DE UMA EM UMA UNIDADE	10.000 UN	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:40:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p506fa83829fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE NO MÁXIMO 0,01ML. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA			
57	SERINGA DE INSULINA 1 ML AGULHA 8 X 0,03 MM	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA DE 1ML, COM AGULHA 8X0,3MM, COM CAPA PROTETORA DE AGULHA E DE ÊMBOLO, ESCALA GRADUADA DE UMA EM UMA UNIDADE INSULÍNICA EXCLUSIVAMENTE, VOLUME RESIDUAL DE NO MÁXIMO 0,01ML. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA	20.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
58	SONDA ASPIRAÇÃO 14 FR 36 CM	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14FR 36 CM, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	200 UN	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00
59	SONDA ASPIRAÇÃO 14 FR 54 CM	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14FR 54 CM, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	200 UN	R\$ 63,58	R\$ 12.716,00
60	SONDA ASPIRAÇÃO 16 FR 36 CM	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 16FR 36 CM, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. REGISTRO NA ANVISA.	200 UN	R\$ 55,36	R\$ 11.072,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:40:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/506fa83829fa>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		APRESENTAR AMOSTRA.			
61	SONDA ASPIRAÇÃO 16 FR 54 CM	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 16FR 54 CM, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	200 UN	R\$ 53,33	R\$ 10.666,00
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. AS SONDAS INFANTIS POSSUEM MARCAÇÃO COLORIDA PROPORCIONANDO UM MELHOR RECONHECIMENTO PARA A PROFUNDIDADE E INSERÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA (ACETATO DE VINILO DE POLIETILENO), FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA Sonda SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA	200 UN	R\$ 64,10	R\$ 12.820,00
63	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE FLEXÍVEL, ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E AMOSTRA	500 UN	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 1.390.599,79

## 2 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

2.1 O licitante vencedor deverá fornecer catálogo dos itens quando pedido;

2.2 O prazo de entrega se dará diante da Cláusula SÉTIMA contratual, de 7 (sete) dias, portanto, contabilizamos estes como dias ÚTEIS. Caso o prazo não possa ser cumprido, deverá o motivo ser explanado por email juntamente com a data prevista, dentro do período de entrega, para que possa ser analisado por este Órgão.

2.3 Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste ETP, bem como no edital e seus anexos;

2.4 Os itens 1 a 7, 10 a 30, 33,34 , 36 a 47 e 49 a 63 **DEVEM APRESENTAR AMOSTRA**

2.5 Os itens 8,9,31,32,35 e 48 **DEVEM APRESENTAR CATÁLOGO.**

2.6 As empresas deverão entregar as amostras dos itens vencidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sito à Rua Feliz Walendowsky, nº 321, Bairro Balneário Perequê, Porto Belo/SC.

## 3 DA VALIDADE DO PRODUTO

3.1 Na data da entrega os produtos deverão apresentar a seguinte validade:

a) Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

b) Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta





e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses produtos, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

A estimativa de quantidade foi feita com base em licitações anteriores do próprio município, como pregão número 001/2023, bem como o levantamento das necessidades das UN de saúde do município, considerando o número de consultórios, profissionais, especialidades atendidas e demanda de procedimentos. Foi projetada a demanda futura, mediante a ampliação de UN de saúde. A relação de itens e quantidades constam no item 1.2 deste documento.

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A presente licitação visa garantir eficiência, qualidade e economia para o município de Porto Belo, através da contratação interdependente, permitindo que o município tenha acesso à materiais específicos, de qualidade técnica, bem como preços mais vantajosos, garantindo economia de recursos públicos. A licitação permite estabelecer contratos que incluam cláusulas de controle de qualidade dos produtos, bem como prazos de entrega adequados, garantindo o abastecimento contínuo das UN de saúde e a disponibilidade dos materiais quando necessários. Este processo envolveu a obtenção de orçamentos prévios de domínio público e uma análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando eficácia, qualidade e custo-benefício. Foi considerado orçamentos governamentais através do Portal do Banco de Preços. Os documentos de cotação incluíram informações sobre especificações técnicas, prazos de entrega e condições contratuais. O levantamento de mercado, foi por meio de orçamentos prévios, prospecção e análise de alternativas.

A abertura do processo licitatório é fundamental para garantir saúde, bem estar e qualidade de vida, atendendo as demandas essenciais ao cuidado de saúde da comunidade. Demonstrando a necessidade e os benefícios para a comunidade do município, alinhando com políticas públicas de saúde, recursos específicos para atender a esta demanda.

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

A estimativa do valor da contratação é de R\$ **3.019.446,20**

os orçamentos específicos e detalhados de cada item constam ANEXO I deste documento.

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A presente aquisição é imprescindível, pois contempla itens em sua maioria que necessitam de amostra para avaliação, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais de consumo a serem empregados nos tratamentos. A ausência destes materiais poderá comprometer o tratamento proposto, além de comprometer o abastecimento dos estoques do município.

**VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O parcelamento ou não da contratação para a aquisição dos itens pode depender de vários fatores, como:





- a) Disponibilidade financeira do órgão
- b) Planejamento orçamentário dos recursos públicos
- c) Economia dos recursos públicos
- d) Urgência na aquisição

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A aquisição dos materiais/equipamentos hospitalares com amostra/catálogo para o fundo municipal de saúde de Porto Belo visa alcançar resultados significativos, garantindo qualidade nos serviços, de forma a melhorar o aproveitamento dos recursos humanos. São itens a serem empregados nos tratamentos odontológicos dos usuários do SUS, cuja ausência poderá comprometer diversos tratamentos e deixar de dar suporte aos procedimentos, além de comprometer o abastecimento dos estoques do município. A aquisição dos itens promove uma gestão eficiente, sustentável e focada na entrega de um serviço de saúde de qualidade à população.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

4.1. Análise da documentação legal e fiscal dos fornecedores que participarem da licitação, assegurando que estejam em conformidade com as exigências legais.

4.2. Avaliar o cronograma de entrega a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços, que serão especificados com o envio do empenho

- a) Rua Felix Walendosky, nº321, Bairro Perequê, Porto Belo, CEP 88210-000, Santa Catarina.
- b) Avenida Colombo Machado Salles, 780, Bairro Pequê, Porto Belo, CEP 88210-000, Santa Catarina (almoxarifado)

c) Horários: no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas em dias úteis:

- 4.3. Definição de requisitos e especificações técnicas
- 4.4. Elaboração do termo de referência
- 4.5. Estudo de mercado
- 4.6. Planejamento da aquisição
- 4.7. Elaboração do plano de comunicação
- 4.8. Notificar o licitante de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 4.9. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo contratual.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Contratações similares já realizada no presente exercício financeiro. No pregão 01/2023

**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

A presente licitação não possui relevantes impactos ambientais. Para os produtos de saúde solicitados neste ETP, não existem critérios ambientais específicos. Nota-se que muitas empresas fornecedoras seguem regras de boas práticas de fabricação, procurando se adequar às normas atuais da ABNT e adotando cada vez mais os critérios de sustentabilidade estabelecidos em legislação.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

A licitação está alinhada com as normas e regulamentações pertinentes, assegurando a conformidade legal. O planejamento financeiro contempla a licitação de forma viável, considerando a disponibilidade de recursos e buscando eficiência na gestão financeira. Em suma, a licitação é estrategicamente alinhada com





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



os objetivos da saúde pública do município, proporcionando uma base sólida para a prestação de serviços de saúde de qualidade, eficiência operacional e responsabilidade ambiental. Recomendamos a continuidade de práticas de gestão eficazes para garantir o sucesso contínuo.

Porto Belo, 7 de janeiro de 2026

---

JEFERSON DE SOUZA DA SILVA  
FISCAL DE CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17:43:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p506fa8382d9fa>





**ANEXO II**  
**HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS**

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.





ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**  
**(licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026 - FMS**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

**PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (.)

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**4. PRAZO DE GARANTIA**

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima de \_\_\_\_\_.

**5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

**6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

A validade mínima desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

A pessoa jurídica denominada \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

**DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

**DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

**DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

**DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

**DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio;**

**DECLARA**, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;**

**DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

**DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

**DECLARA**, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

A empresa\_\_\_\_, estabelecida na\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

**DECLARA** também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ANEXO VI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2026, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.721.828/0001-92, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO xxx/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – FMS**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 3.757/2024, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de materiais hospitalares com apresentação de amostra ou catálogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.1. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

#### FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

**b1)** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b2)** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.





### CLÁUSULATERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
  - 5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.7. Emitir a autorização de compra;
- 5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- 5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.14. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;
- 5.16. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.18. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.19. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.20. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.21. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.23. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.24. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.25. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra.
- 5.26. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.
- 5.27. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:**

- 6.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora (s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.





7.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.12. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.13. Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.14. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.
- 11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

**12.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 10:17 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p506fa8382d9fa>

